



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP nº 59/2016

Apucarana, 9 de agosto de 2016.

Prezado Senhor:

Na função de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, venho por meio deste solicitar-lhe que tome as providências cabíveis visando a realizar uma licitação para aquisição de material de expediente, destinado ao uso da Câmara Municipal de Apucarana.


Atenciosamente,


José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

ILMO. SR.

IVAN LUCIO GARCIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

*Recebido
10/8/2016*




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº003/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

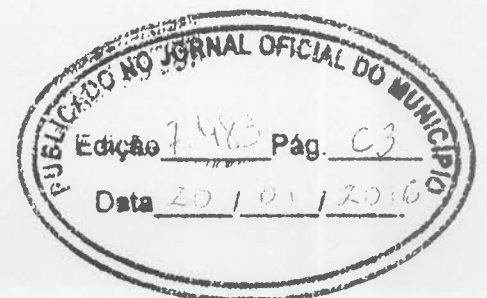
Art.1º- Nomear a partir de 19/01/2016, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, IVAN LÚCIO GARCIA, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, JÚLIO CÉSAR RAVAZZI SANTOS, a servidora do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar NEIDE MARIA MORESCO PAGANI, e o servidor do cargo de provimento efetivo RAFAEL BELAN DOS SANTOS para que sob a presidência do primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2016, com base na Lei nº8.666/93.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2016 (Processo nº 5/2016)

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 13:30 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Ivan Lucio Garcia e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani nomeados conforme Ato da Presidência nº 3/2016, de 19 de janeiro de 2016, foi recebido o Ofício GP 59/2016, determinando que se elaborasse o processo licitatório para aquisição de material de expediente, gêneros papelaria diversos e outros produtos de expediente para Câmara Municipal. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

LICITAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nr	PRODUTO/ITEM	Unid/Caixa ou Pcte	QTDE
1	Agenda TB Pratika M6 PR 126144/Agenda Comercial Ideale e Agenda Torino Tilibra	Unidade	50
2	Almofada para carimbo	Unidade	10
3	Apontador com depósito	Unidade	30
4	Arquivo Morte Papelão TBD	Unidade	20
5	1 Bloco Recado Anote -POST IT/Pequeno 51x38mm	Pacote	20
6	2 Bloco Recado Anote -POST IT/Grande 102x76 mm	Pacote	20
7	Bobina Calculadora 57X30CM Alosoma	Caixa	1
8	Borracha Mercur com 40 Unidades	Caixa	2
9	Caderno Espiral CD/96	Unidade	10
10	Caixa Correspondência Acril/Tripla Walleu/Fumê	Unidade	20
11	Calculadora TC 09-8 Tilibra ou Kenko kk 402 ou Trully 806B-8	Unidade	10
12	3 Caneta Bic Cristal Cor Azul com 50Unidades	Caixa	20
13	4 Caneta Bic Cristal Cor Preta com 50Unidades	Caixa	20
14	5 Caneta Bic Cristal Cor Vermelha com 50Unidades	Caixa	20
15	6 Caneta Des Texto Pilot Lumicolor Color 200SL Amarela com 12 Unidades	Caixa	20
16	7 Caneta Des Texto Pilot Lumicolor Color 200SL Verde com 12 Unidades	Caixa	20
17	Carimbo Numerador 5MM C/6Fitas	Unid	5
18	8 Cartão Ponto Mensal rb c/100	Pacote	6
19	9 Cartão Visita Carta 7088 C/100 - PIMACO	Pacote	50 20
20	10 Clips Galvanizado 500GR - 2/0 UNID - Chaparrau	Pacote	30 10
21	11 Clips Galvanizado 500GR - 6/0 UNID - Chaparrau	Pacote	30 10
22	12 Cola Bastão Pritt- 20Gr	Unid	100 30

23		Corretivo Líquido BIC Base da Água	Unid	15
24	13	Durex - Fita Adesiva Multi Uso 12mmx40metros	Unidade	40 5
25	14	Elástico fino - 600unidades	Pacote	3
26	0	Envelopes Carta Foron - 114x229 C/100Unid Sem timbre	Pacote	20
27		Envelopes Convite Foron - 162X229 C/100Unid sem Timbre	Pacote	20
28	15	Envelopes Plásticos 4 Furos Médio 10mm (Sacos Plásticos)	Unidade	1000 100
29	16	Envelopes Saco Amarelo 240X340/80 Grs com 250Unidades	Caixa	10 2
30		Estilete	Unidade	20
31		Etiqueta Formulário Contínuo 80x23 2carreiras com 12.000 etiquetas- PIMACO	Caixa	5
32		Etiqueta Laser A4 367/288,5mmx200,0mm/com 100Folhas - PIMACO	Pacote	30
33		Etiqueta Convite Redonda 14mm com 90Unidades	Pacote	2000
34		Extrator de Grampo Niquelado	Unidade	50
35		Fita Crepe 25X25M Winner	Unidade	30
36		Fita Empac 45X45 Transparente	Unidade	30
37		Fita Dupla Face 19mmx30m	Unidade	10
38		Fita Máquina Calcular Sharp EL-2630P 12 Dígitos/13mmx4m	Unidade	5
39		Fita Máquina Calcular Sharp EL-1801V 12 Dígitos/13mmx4m	Unidade	5
40	17	Formulário 80 Col Lab/2 c/250jogos - INFORMS/Holerite	Unidade	10 1
41		Grampeador P/20fls Masterprint	Unidade	50
42		Grampeador CIS-C-15	Unidade	30
43		Grampeador CIS-1000	Unidade	5
44	18	Grampo 26/6 Galvanizado c/5000 - Masterprint	Caixa	80 5
45	19	Grampo 23/8 Galvanizado c/5000 - Masteprint	Caixa	20 5
46	20	Grampo Trilho Chaparrau c/50Unid	Caixa	10 5
47	21	Grampo Plástico DelloFix c/50Unid	Pacote	50 5
48	22	Lápis Graduado Regent Faber Castell 9000 6B com 12Unidades	Caixa	10 5
49	23	Lápis BIC Evolution 2B com 12 unidades	Caixa	10 5

50	24	Lápis Borracha Eco Faber Castell - Apaga Caneta	Unidade	20 20
51	25	Livro Ata 203mmx298mm com 200Fls	Unidade	2 2
52	26	Livro Protocolo de Correspondência 153mmx216mm com 104Fls	Unidade	40
53		Marcador/Caneta para Retorprojetor ponta média 2.0mm	Unidade	15
54		Molha Dedo em Pasta 12G	Unidade	20
55	26	Papel Imp. Casca de Ovo Branco 180G/FILIPERSON-210mmx297mm	Pacote	20 20
56		Papel Contact transparente	Metros	10
57	27	Papel Sulfito A4 75G Chamex Bco com 10 pacotes	Caixa	40 40
58	28	Pasta L A-4 Incolor/POLIBRAS com 10 unidades	Pacote	50 50
59		Pasta ABA Elástico Ofício Lombo 2cm	Unidade	80
60		Pasta ABA Elástico Ofício Lombo 5,5cm	Unidade	50
61		Pasta Dello 2 furos cores Azul, Amarelo, Verde, Vermelho e Transparente	Unidade	20
62	29	Pasta Registradora AZ LL Classic/Chies - Larga	Unidades	10 10
63	30	Pasta Registradora AZ LE Classic/Chies - Estreita	Unidades	5 5
64		Pasta Suspensa Kraft Haste Plast com 50unidades	Caixa	1
65		Percevejo Latonado Baxmann 100/unid	Caixa	1
66		Perfurador Masteprint Modelo MP 801 P/20Folhas	Unidade	30
67		Perfurador CIS P-840	Unidade	10
68		Pincel Pilot Color 850 Azul	Unidade	5
69		Pincel Pilot Color 850 Preto	Unidade	5
70		Pincel Pilot Color 850 Vermelho	Unidade	5
71		Porta Alvará Horizontal 1/2 OF	Unidade	50
72		Porta Lápis Clips/Lembrete/Unid	Unidade	40
73		Régua Poliestireno 30CM Transparente ou Cristal	Unidade	40
74		Refil Índice telefônico Phone Office 20fls/PCTE	Unidade	1
75		Tesoura Mundial 14cm	Unidade	30
76		Tesoura CIS-PS54 21CM	Unidade	10

77	Tinta para carimbo - Pilot PC45 com 42ml	Unidade	5
----	--	---------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

LICITAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	PRODUTO/ITEM	Unid/Caixa ou Pcte	QTD E	valor unitario	total
1	Bloco Recado Anote -POST IT/Pequeno 51x38mm	Pacote	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
2	Bloco Recado Anote -POST IT/Grande 102x76 mm	Pacote	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
3	Caneta Bic Cristal Cor Azul com 50Unidades	Caixa	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
4	Caneta Bic Cristal Cor Preta com 50Unidades	Caixa	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
5	Caneta Bic Cristal Cor Vermelha com 50Unidades	Caixa	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
6	Caneta Des Texto Pilot Lumicolor Color 200SL Amarela com 12 Unidades	Caixa	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
7	Caneta Des Texto Pilot Lumicolor Color 200SL Verde com 12 Unidades	Caixa	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
8	Cartão Ponto Mensal rb c/100	Pacote	3	R\$ 0,15	R\$ 0,45
9	Cartão Visita Carta 7088 C/100 - PIMACO	Pacote	20	não temos	
#	Clips Galvanizado 500GR - 2/0 UNID - Chaparrau	Pacote	20	não temos	
#	Clips Galvanizado 500GR - 6/0 UNID - Chaparrau	Pacote	20	não temos	
#	Cola Bastão Pritt- 20Gr	Unid	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
#	Durex - Fita Adesiva Multi Uso 12mmx40metros	Unidade	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
#	Elástico fino - 600unidades	Pacote	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
#	Envelopes Carta Foron - 114x229 C/100Unid Sem timbre	Pacote	20	R\$ 0,08	R\$ 1,60
#	Envelopes Convite Foron - 162X229 C/100Unid sem Timbre	Pacote	20	R\$ 0,13	R\$ 2,60
#	Envelopes Plásticos 4 Furos Médio 10mm (Sacos Plásticos)	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
#	Envelopes Saco Amarelo 240X340/80 Grs com 250Unidades	Caixa	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
#	Formulário 80 Col Lab/2 c/250jogos - INFORMS/Holerite	Unidade	2	R\$ 31,10	R\$ 62,20
#	Grampo 26/6 Galvanizado c/5000 - Masterprint	Caixa	30	não temos	
#	Grampo 23/8 Galvanizado c/5000 - Mastepprint	Caixa	20	não temos	
#	Grampo Trilho Chaparrau c/50Unid	Caixa	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00

#	Grampo Plástico DelloFix c/50Unid	Pacote	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
#	Lápis Graduado Regent Faber Castell 9000 6B com 12Unidades	Caixa	15	R\$ 2,75	R\$ 41,25
#	Lápis Borracha Eco Faber Castell - Apaga Caneta	Caixa	15	R\$ 3,55	R\$ 53,25
#	Livro Ata 203mmx298mm com 200Fls	Unidade	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
#	Papel Imp. Casca de Ovo Branco 180G/FILIPERSON-210mmx297mm	Pacote	50	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
#	Papel Sulfite A4 75G Chamex Bco com 10 pacotes	Caixa	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
#	Pasta L A-4 Incolor/POLIBRAS com 10 unidades	Pacote	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
#	Pasta Registradora AZ LL Classic/Chies - Larga	Unidades	30	R\$ 14,85	R\$ 445,50
#	Pasta Registradora AZ LE Classic/Chies - Estreita	Unidades	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
				R\$ 204,76	R\$ 5.801,75

7920

12.533

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm c14	Informis	3,80	76,00
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm c14	Informis	3,30	66,00
03	20 10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic c150	44,00	880,00 440
04	20 10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic c150	44,00	880,00 440
05	20 10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic c150	44,00	880,00 440
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela	Bis c112	15,60	156,00
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes	Bis c112	15,60	156,00
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite c1100 UN.	Tilibra	12,00	36,00
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha	—	—	— 350
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço 500 gr 732 UN.	Chaparran	7,90	79,00
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço 500 gr 218 UN	Chaparran	7,90	79,00
12	30	und	Cola bastão para papel 20g	Pritt	7,80	234,00
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m c120 UN	High Tape	14,00	14,00
14	05	Pct	Elástico fino 600 und 500 gr	RidBer	14,00	70,00
15	500	Und	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) c1100 UN.	Doc	15,90	79,50
16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas com 250und	Tilibra	77,50	775,00
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col 250jogos	Informis	24,90	49,80
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados com 5000und	Chaparran	5,90	177,00
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados com 5000und	—	—	— 350
20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo com 50und	Chaparran	11,00	220,00
21	50 30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo com 50und	Dello	11,90	595,00 350
22	15	cx	Lápis de escrever grafite sextavado cx 12 und 6B	Faber Castell	24,00	360,00
23	15	cx	Lápis de escrever com borracha grafite			

4304,30

			sextavado cx 12 und	Fober Castell	9,60	144,00
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls	Tilibra	21,50	215,00
25	50	pct	Papel branco casca de ovo, formato A4, 180gr, 210mmx297mm <i>larg 180g</i>	Off Paper	12,90	645,00
26	60 60	cx	Papel branco Sulfito A4 210mm x 297mm, 75g/m2, pct 500fls, com selo de responsabilidade ambiental	Bramerc	195,00	11.700,00 7800
27	50	Pct	Pasta L, A4, Incolor com 10 und	ACP	6,70	335,00
28	50	und	Pasta Registradora A-Z - Larga	Frama	7,80	390,00
29	30	und	Pasta Registradora A-z - estreira	Frama	7,80	234,00
30	20 2	pct	Envelope Convite - 162mm x 229mm com 1000 und sem timbre	Tilibra	67,40	1.348,00
31	20 2	pct	Envelope Carta - 114mm x 229mm com 1000 und sem timbre	Tilibra	52,00	1.040,00

Valor total de até

34.306,30
504
15.018,30

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade

Danielli de Ávila Barros Santos

DESTAK
82072547/0001-67

BRESSAN & BRESCIANI LTDA M.E

RUA PONTA GROSSA, 1248
CENTRO - CEP 86800-090

APUCARANA - PR



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016 CONVITE Nº 3/2016

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm	Aderu	6.65	133,00	
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm	Note fix	4,50	90,00	
03	20 10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic 500v.	44,50	890,00	445,00
04	20 10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic 500v.	44,50	890,00	445,00
05	20 10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média	Bic 500v.	44,50	890,00	445,00
06	10	cx cl 12	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela	Sober Castell	34,20	342,00	
07	10	cx cl 12	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes	Sober Castell	37,80	378,00	
08	03	pct cl 100	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite	Tilibra	15,90	47,70	
09	20	pct cl 10	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha	Pinnacle	17,50	350,00	
10	10	pct cl 500	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço	New	9,65	96,50	
11	10	pct cl 500	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço	New	9,65	96,50	
12	30	und	Cola bastão para papel 20g	Pritt	10,39	311,70	
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m	3m	1,75	35,00	
14	05	Pct	Elástico fino 600 und	namuth	10,40	52,00	
15	500	Und	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos)	pac	0,23	115,00	
16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas com 250und	Soroni	50,00	500,00	
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col 250jogos	Informa	31,10	62,20	
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados com 5000und	Choparow	7,25	217,50	
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados com 5000und	Choparow	18,10	362,00	



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo com 50und	New	11.05	221.00	
21	50 30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo com 50und	Dello	19.75	587.50	352,50
22	15	cx	Lápis de escrever grafite sextavado cx 12 und 6B	Sober Castell	32.40	486.00	
23	15	cx	Lápis de escrever com borracha grafite sextavado cx 12 und	Sober Castell	13.20	198.00	
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls	Tilibra	25.40	254.00	
25	50	pct	Papel branco casca de ovo, formato A4, 180gr, 210mmx297mm	Silipaper	24.15	1207.50	
26	50 40	cx	Papel branco Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m2, pct 500fls, com selo de responsabilidade ambiental	Chomex	189.00	11340.00	75600
27	50	Pct	Pasta L, A4, Incolor com 10 und	Oac	12.00	600.00	
28	50	und	Pasta Registradora A-Z – Larga	Prime	11.45	572.50	
29	30	und	Pasta Registradora A-z – estreira	Roma	10.75	322.50	
30	20	pct	Envelope Convite – 162mm x 229mm com 1000 und sem timbre	Soroni	180.00	3600.00	360
31	20	pct	Envelope Carta – 114mm x 229mm com 1000 und sem timbre	Soroni	80.00	1600.00	160

Valor total de até

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade

Validade: 30 dias

77994804/0001-88

LIBERAL LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA.

RUA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 293
BARRA FUNDA - CEP 86800-400
APUCARANA - PR

16.983,



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

CONVITE Nº 3/2016

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 29/08/2016.

Tipo: **Melhor Técnica e Menor Preço Global**

Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA)

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 11/08/2016 a 28/08/2016 - 12h00min às 18h00min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

Fax: (xxx43) 3420-7007 – email: licitacoes@apucarana.pr.leg.br

A Câmara Municipal de Apucarana, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00,



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 3/2016, de 19/01/2016, torna pública a abertura do **Processo Administrativo**, na modalidade **Convite, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sob regime de valor total dos produtos, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

2.1 O valor máximo estimado para a presente licitação é de até **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana.

2.1.1 Os preços dos produtos listados no Anexo I, deverão constar o seu valor unitário e total, que servirão de base para a aquisição.

2.1.2 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.2 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**

3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR no prazo estipulado**, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação

3.3 **Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar DOIS ENVELOPES, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).

3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda **Nacional**, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.

3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual**;

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

3.3.8 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

3.3.9.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente a agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação**, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

2.3.10 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total, observada a solicitação constante do **anexo I**;

3.3.10.1 – A empresa deverá apresentar quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total de todos os itens constante no Anexo I deste edital

3.3.10.2 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

3.3.10.3 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3.11 A proposta deverá ser datilografada ou digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada** e **assinada** pelo **representante legal da empresa**, “sob pena de nulidade”;

3.3.12 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;**

3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;

4.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

4.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

4.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério estabelecido neste edital, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR OS MELHORES PRODUTOS COM MENOR PREÇO GLOBAL, especificados neste edital no Anexo I, e as disposições das leis pertinentes;

4.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

4.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados;

4.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.5.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei;

4.6 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

4.6.1 A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.2 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.3 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços, marcas e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

5.4 A vigência do contrato iniciar-se-á a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferência dos produtos nos prazos estipulados em contrato.

6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

6.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

7.2 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

7.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

7.4 Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 Os envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

7.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I – Descrição dos materiais solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

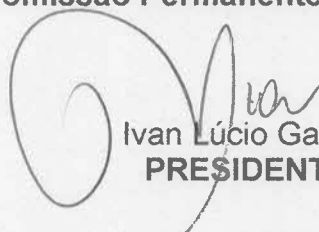
Estado do Paraná

- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 16 de agosto de 2016.

Comissão Permanente de Licitação


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO

Júlio César Ravazzi Santos
MEMBRO (licenciado)



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016 CONVITE Nº 3/2016

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und			
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm com 01 und			
03	10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
04	10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
05	10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela – cx com 12 und			
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes – cx com 12 und			
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite – pct com 100 und			
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha – pct com 10 folhas			
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço – pct 500 grams			
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço – pct 500 gramas			
12	30	und	Cola bastão para papel 20g			
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m			
14	05	Pct	Elástico fino com 600 und			
15	5	pct	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) – pct com 100 und			

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas – cx com 250 und			
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col – pct com 250 jogos			
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados - cx com 5000und			
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados - cx com 5000und			
20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo - cx com 50 und			
21	30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo – cx com 50 und			
22	15	cx	Lápis de escrever grafite 6B sextavado - cx 12 und			
23	15	cx	Lápis de escrever grafite com borracha grafite sextavado - cx 12 und			
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls			
25	50	pct	Papel branco casca de ovo/verge, formato A4, 180gr, 210mmx297mm – pct com 50fls			
26	40	cx	Papel branco Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m2, com selo de responsabilidade ambiental / inmetro – cx com 10 resmas de 500 fls cada.			
27	20	pct	Pasta L, A4, Incolor – pct com 10 und			
28	50	und	Pasta Registradora A-Z – Larga – 1 und			
29	30	und	Pasta Registradora A-z – Estreita – 1 und			
30	2	pct	Envelope Convite – 162mm x 229mm – pct com 1000 und Branco/Bege			
31	2	pct	Envelope Carta – 114mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege			

Valor total de até: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 003/2016, sob a modalidade Convite nº 3/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 3/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em _____ de _____ de _____

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº ____/____

Convite nº ____/____

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ____/____** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE AO LEGISLATIVO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME
DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº, e inscr. Estadual nº....., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 5/2016, na modalidade Convite 3/2016, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço por item, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista a seguir



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und			
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm com 01 und			
03	10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
04	10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
05	10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bois, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela – cx com 12 und			
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bois, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes – cx com 12 und			
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite – pct com 100 und			
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha – pct com 10 folhas			
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço – pct 500 grams			
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço – pct 500 gramas			
12	30	und	Cola bastão para papel 20g			
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m			
14	05	Pct	Elástico fino com 600 und			
15	5	pct	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) – pct com 100 und			
16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas – cx com 250 und			
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col – pct com 250 jogos			
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados - cx com 5000und			
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados - cx com 5000und			



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00 - **Material de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 2016.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício CPL nº. 10/2016

Apucarana, 10 de agosto de 2016.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 5/2016, relativo à aquisição de materiais de expediente (livraria e papelaria) destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

D.D. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

PARECER JURÍDICO

Assunto – Legalidade do Edital de Licitação –
Processo Administrativo 05/2016 –Carta
Convite 03/2016 – Contratação de Empresa
para fornecimento de material de
expediente (livraria e papelaria).

Senhor Presidente:

Mediante o pedido por essa Comissão de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, requerendo parecer acerca da Legalidade e Constitucionalidade do edital do Processo Licitatório acima referido, opinamos pelo que segue:

O Edital em análise cumpriu com as formalidades e determinações legais, nos termos da lei nº 8.666/93, que rege a matéria, nada sendo constatado de irregularidade ou erro insanável que os possa nulificar.

Cumpre-nos, portanto, emitir parecer favorável sobre a legalidade do edital em apreço.

È o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Apucarana, 17 de agosto de 2016.


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

OAB/PR 45.985



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016 CONVITE Nº 3/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Menor Preço por Item

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 29/08/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no *site* www.apucarana.pr.leg.br (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2016)

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, face a não apresentação mínima de três proposta fica reeditado o presente edital nos presentes termos.


Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

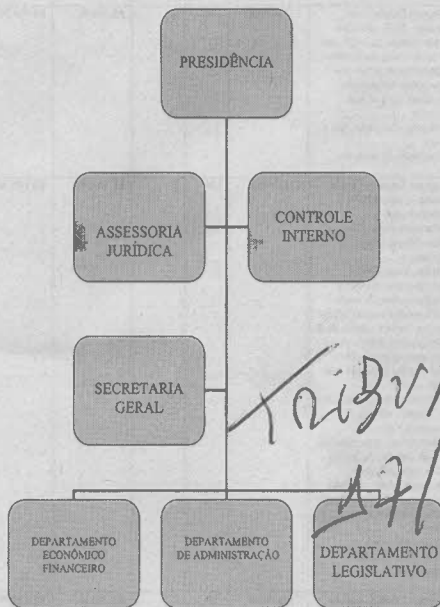
Comissão Permanente de Licitação


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/2015
Anexo Único
ORGANOGRAMA FUNCIONAL



SENHORES VEREADORES PRESIDENTE
ESTÉCIE: Projeto de Resolução.
AUTORIA: Mesa Diretiva da Câmara.

Senhores Vereadores

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer a estrutura organizacional da Câmara Municipal e atender às exigências do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) datado em 08 de agosto de 2016 assinado pelos Nobres Edês, vem aqui respetuosamente submeter ao Egégio Plenário o projeto de Resolução em anexo que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e hierárquica da Câmara Municipal de Godoy Moreira".

JUSTIFICATIVA:

A nossa Câmara Municipal não tem ainda estabelecida a estrutura organizacional, de forma a propiciar fácil visto e entendimento dessa estrutura. Assim, entendemos que pelo porte de nosso Município e a importância deste Poder Legislativo necessário se faz o encaminhamento de solução definitiva para o caso. Tal projeto de Resolução não implica em realização de despesa, mas sim define o arcabouço orgânico-institucional da Câmara.

A estrutura organizacional da Câmara, consta do Organograma em anexo, através da descrição de seus níveis hierárquicos, cargos, cada qual, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno Não 4, ainda, o Quadro Administrativo Próprio da Câmara, que será

através de Lei específica, com descrição de todos os cargos que compõe a estrutura administrativa, carga horária, competências e a respectiva remuneração.

De todo modo, entendemos importante esse Projeto de Resolução e esperamos o pronto apoio dos Nobres Pares desta Casa para sua aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.

Gabinete do Legislativo
11 de agosto de dois mil e dezesseis.

Sirineu Aparecido Pereira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal 1118 - 2016
Data: 16/08/2016

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, para a 9.ª Legislatura, de 1º de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, em reuniões realizadas nos dias 08, 11 e 15/08/2016, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Lunardelli em R\$11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

Art. 2º. Fixa o subsídio mensal do Vice- Prefeito do Município de Lunardelli em R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos reais).

Art. 3º. Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Lunardelli em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

Art. 4º. Os Valores dos subsídios fixados por este projeto de Lei, ficam sujeitos à retenções, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da Legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação oficial acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º - O disposto na presente Lei aplica-se a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Lunardelli, 16 de agosto de 2016.

BILÁRIO VANJURA
Prefeito Municipal

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
20	UND	02	CBM - Confederação Brasileira de Malha, em Aço Especial temperado, diâmetro 110cm, Peso 750 gramas.			
			composto de 4 malhas em aço.			
21	UND	01	Jogo de Malha Oficial (dentro das normas e padrões da CBM - Confederação Brasileira de Malha), composto de 04 Malhas Cromadas, em Ferro, medida: 90cm, Peso: 500g, 02 Pinos em madeira, medida(AxL): 20x3,5cm, Peso 150g.	R\$599,00	R\$599,00	RS
22	UND	06	Bomba de encber bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol).	R\$19,50	R\$117,00	MAGUSSY
23	UND	06	Bomba para encber bolas, confeccionada em plástico, sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) roscáveis.	R\$21,00	R\$126,00	PENALTY
24	UND	30	Cone plástico para treinamento esportivo. Composição plástico, tamanho: 50 em altura	R\$9,50	R\$285,00	MERCK
				Valor Total	R\$666,50	
Fornecedor: SEVA & LIMA LTDA - ME CNPJ/Nº: 17.507.751/0001-00						
14	UND	15	Jogo de Camisa - adulto para FUTEBOL DE CAMPO masculino. Jogo contendo 20 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, sendo 06 "P", 06 "M", 06 "G" e 02 "GG".	R\$445,00	R\$6.675,00	MARIN
15	UND	15	Jogo de Camisa - adulto para FUTSAL masculino. Jogo contendo 15 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, sendo 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$330,00	R\$4.950,00	MARIN
16	UND	15	Jogo de Camisa - infantil para FUTSAL masculino. Jogo contendo 15 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, sendo 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$330,00	R\$4.950,00	MARIN
17	UND	10	Jogo de Camisa de FUTSAL adulto, em Dry Fit, tecido 100% poliéster em transfer sublimático na cor branca, com detalhes em preto, azul e vermelho, com Brasão do Município. Na parte de trás o nome da Cidade e número do jogador (01 a 15), jogo com 15 camisas, sendo 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$480,00	R\$4.800,00	MARIN
				Valor Total	R\$21.375,00	
Fornecedor: D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME CNPJ/Nº: 21.486.850/0001-67						
08	UND	10	Rede Oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), em nylon 60 4 mm, malha trançada de 12 X 12 cm, com nós cerrados, composição poliéster de alta densidade, dimensões: 3,20 X 2,10 X 1,0 m.	R\$64,00	R\$640,00	MAGNUM
18	UND	10	Jogo de Camisa de FUTSAL infantil, em Dry Fit, tecido 100% poliéster em transfer sublimático na cor branca, com detalhes em preto, azul e vermelho, com Brasão do Município. Na parte de trás o nome da Cidade e número do jogador (01 a 15), jogo com 15 camisas, sendo 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$550,00	R\$5.500,00	LAERCIO SPORTS
				Valor Total	R\$6.140,00	
Valor total do Pregão: R\$54.157,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais)						
Califórnia, 16/08/2016.						
José Vagula Filho Pregoeiro						



Câmara Municipal de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP: 86600-215 - Fone: (41) 3425-7000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papeleria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Melhor Técnica e Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 29/08/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.gov.br (Transparência - Licitações e Contratos - Exercício 2016)

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, face a não apresentação mínima de três propostas fica reeditado o presente edital nos presentes termos.

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (41) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Luiz Garcia
PRESIDENTE

Neide Maria de Oliveira Paganini
MEMBRO

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

REEDIÇÃO – 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

CONVITE Nº 3/2016

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: **12/09/2016 às 15:00h**

Entrega dos envelopes: até às **17:30h** do dia 09/09/2016.

Tipo: **Melhor Técnica e Menor Preço Global**

Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA)

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 11/08/2016 a 28/08/2016 - 12h00min às 18h00min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

Fax: (xxx43) 3420-7007 – email: licitacoes@apucarana.pr.leg.br